

ESOCIAL:

**OS IMPACTOS CAUSADOS AO PROFISSIONAL CONTÁBIL APÓS A
IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL NAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL EM
UNA/BA**

Kaila Santos da Silva¹

Christian Gresik Amaral de Almeida²

RESUMO

Neste trabalho será evidenciado as mudanças que as empresas do Simples Nacional sofreram após o eSocial, na percepção dos contabilistas. O eSocial é o novo sistema de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas que o Governo junto a outros órgãos criou, no intuito de unificar o envio das informações trabalhistas. No presente trabalho descreve quais foram essas mudanças, assim como as vantagens e desvantagens que o sistema causou na rotina dos profissionais contábeis. Para a realização deste trabalho, foram utilizados conceitos e princípios do eSocial, as relações de trabalho e informações trabalhistas. Realizou-se ainda a aplicação de um questionário nos escritórios de contabilidade no município onde a pesquisa foi desenvolvida, a fim de coletar os dados necessários para a análise dos reflexos causados nas empresas com a implantação do Sistema eSocial. As respostas obtidas foram suficientes para alcançar os objetivos. Como metodologia de pesquisa, foi abordado um estudo de caso nos escritórios contábeis na cidade de Una-BA, juntamente com a pesquisa bibliográfica e descritiva, na pesquisa bibliográfica utilizou-se de materiais como livros, monografias e a própria legislação, na pesquisa descritiva é possível obter uma maior explicação sobre o assunto abordado. Nota-se que os respondentes se capacitaram para se adequarem a este novo sistema e sentem-se preparados para o cumprimento das obrigações, concordando que o eSocial trouxe vantagens, como redução e simplificação no envio das informações trabalhistas e previdenciárias. Porém sofreram algumas desvantagens como mudança da cultura organizacional da prestação de serviços, gastos com atualizações de sistemas e treinamentos dos funcionários e alta demanda de trabalhos e prestações de informações.

Palavras-Chave: Simples Nacional. Profissional Contábil. Esocial.

¹Graduanda em Ciências Contábeis pelo Centro de Ensino Superior de Ilhéus-CESUPI. Bahia (Brasil). E-mail: Kaila.1998@hotmail.com

²Professor orientador. Bacharel em Ciências Contábeis – UESC, Ilhéus (Brasil). Pós-graduado na MBA em Gerência Contábil, Perícia, Auditoria e Controladoria – Faculdade Internacional de Curitiba (Brasil). E-mail: christian_gresik@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, conhecido como eSocial, é um projeto do Governo Federal que foi criado por meio do Decreto nº. 8.373/2014, porém o uso do sistema tornou-se obrigatório a partir de 2016. Trata-se de um instrumento que tem como objetivo a unificação da prestação de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Tendo como finalidade, padronizar a transmissão dessas informações para que os dados possam ser validados, armazenados no banco de dados do Governo e, em seguida, fazer sua distribuição para os Órgãos Competentes, de forma que possa contribuir para o combate da sonegação dos impostos relativos aos empregados, devidos pela empresa.

Atualmente, a República Federativa do Brasil constitui-se da União, de 26 estados, do Distrito Federal e de 5.560 municípios, cada um com legislações próprias sobre tributos constitucionalmente determinados como de sua competência privativa (NAYLOR, 2008).

Essencialmente, o regime Simples Nacional tem como principal característica a unificação dos oito principais tributos federais, estaduais e municipais que incidem sobre às microempresas e empresas em gerais: Imposto de Renda, ICMS, ISS, PIS, Cofins, IPI, CSLL e a Contribuição Patronal para a Previdência Social. Esses tributos foram substituídos por uma única alíquota global, tomando como base a receita bruta do faturamento acumulado durante os últimos 12 meses e o tipo de serviço realizado pela empresa, conforme dados da Receita Federal. As referidas modificações promovidas na Constituição tornaram inquestionável o incentivo às micro e pequenas empresas como critério legítimo para o estabelecimento de tratamento diferenciado em matéria tributária, não implicando violação à isonomia (PAULSEN, 2010, p. 88). Essa realidade mudou completamente as relações de trabalho entre os colaboradores, a divisão de tarefas, os modos de produção e a forma de administrar as entidades, tanto as públicas como as privadas. Nesse contexto, os escritórios de contabilidade sofreram grandes impactos, principalmente na forma de realizar os seus trabalhos, tendo a necessidade de abandonar as antigas escriturações manuais e avançar para a utilização de ferramentas tecnológicas mais avançadas, que se tornou uma necessidade imediata para adaptar-se ao novo sistema buscando maior agilidade, praticidade e eficiência em suas funções.

O eSocial adaptou todas as empresas e seus diversos setores em um único sistema, entre eles estão as empresas do Simples Nacional, que abrange diversos serviços contendo diferentes informações que devem ser prestadas ao Governo. O eSocial é um projeto do

governo federal que visa aperfeiçoar as informações trabalhistas no Brasil, em forma de escrituração digital dando agilidade e cruzamentos de dados das empresas e seus trabalhadores facilitando o acesso para diversos usuários dessa informação (SILVA e ROCHA, 2014).

Após muitas evoluções, a contabilidade revolucionou-se pela tecnologia da informação, contudo sua essência não foi alterada e as obrigações não foram diminuídas, o que mudou foi a maneira de processar essas informações, explorando mais da capacidade profissional, tendo em vista que só será possível obter bons resultados através da tecnologia. Esse sistema facilitou o processo de transmissão das informações dos trabalhadores para a Receita Federal, porém requer muita responsabilidade ao cumprimento das normas e também aos prazos de envio que devem ser respeitados, pois as empresas estarão sujeitas a receberem multas por qualquer falha que possa vir acontecer. Por isso, exige-se muita atenção no estudo dessa legislação e também de todos os setores envolvidos.

Diante desse contexto, faz-se necessário analisar algumas mudanças que os escritórios de contabilidade sofreram após o surgimento do eSocial buscando identificar as principais mudanças ocorridas nas empresas do Simples Nacional, quais suas obrigatoriedades e prazos a serem cumpridos, verificar se os contabilistas se sentem preparados e capacitados para realizar seus trabalhos e cumprir com as obrigações dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, podemos analisar as vantagens e desvantagens para as empresas de contabilidade, como os profissionais se adaptaram a essa mudança e como ficou sua rotina trabalhista.

O objetivo deste trabalho é explicar do que se trata a implantação do novo sistema do eSocial em relação as empresas do Simples Nacional, quais são as vantagens e desvantagens de se optar por esse sistema e as principais causadas nessas empresas, buscando evidenciar a importância do conhecimento e capacitação do profissional contábil relativo aos aspectos utilizados para a transmissão de dados para o Esocial, pelo fato de o mesmo impactar diretamente na rotina trabalhista do contabilista. Uma vez que a falta de conhecimento acarretará em muitos erros no envio das informações e, por consequência disso, a empresa correrá o risco de receber multas. Será importante para o empresário, como também para o profissional contábil e para todos os setores envolvidos nesse sistema, a fim de que se utilize dessa pesquisa como um incentivo para um melhor entendimento das obrigações acessórias do eSocial, sabendo-se que esse entendimento refletirá nos resultados da organização.

Dito isto, espera-se poder contribuir com a participação dando suporte com o fornecimento de informações, mostrando clareza ao optar pelo regime do Simples Nacional,

auxiliando na tomada de decisões dos empresários e dando suporte para dar continuidade em seus empreendimentos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A Evolução da Contabilidade

Desde os primórdios já se ouvia falar sobre a Contabilidade, pois ela faz parte da evolução e do desenvolvimento do próprio ser humano e da sociedade, exercendo um papel fundamental na população e contribuindo de forma positiva dentro das empresas, desta forma Iudícibus (2000) descreve que a contabilidade é tão antiga quanto a origem do homem pensante. Pois desde quando os povos e as civilizações começaram a desenvolver o comércio na sociedade, houve a necessidade de organizar e controlar a sociedade, a economia e o patrimônio dos envolvidos.

Diante a um cenário totalmente enriquecido da civilização e toda sua tecnologia, a Contabilidade tem avançado bastante de acordo com cada povo e sua cultura. As relações comerciais tiveram um avanço muito grande, devido ao aumento das vendas de seus produtos e serviços, surgiu também a relação de pagamentos de impostos, já que, com o avanço do comércio, conseqüentemente o patrimônio dos grandes governantes também aumentaram. É o que explica Araújo (2017):

A contabilidade avança através dos tempos e superando todos os acontecimentos, e cada vez mais torna-se uma ciência, voltada para a necessidade do homem como um todo, o desejo de organização e controle, passar a ficar mais eminente, visto que a população cresce e as civilizações aumentam de forma rápida e em muitos casos desorganizadas (p. 10).

A sociedade anda em constante evolução, sempre buscando maneiras para facilitar a organização e controle dos fatos ocorridos nas empresas. Com isso, foram surgindo diversas formas para simplificar a apuração e controle dos registros contábeis, como a diversificação de alguns regimes tributários e suas formas de tributar, como Lucro Presumido, Lucro Real e o Simples Nacional.

2.2 Lucro Presumido

O Lucro Presumido é uma das formas de tributação simplificada que determina a base de cálculo do imposto de renda-IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido- CSLL. Embora ele não seja um regime obrigatório, é bastante utilizado pelas empresas, pois possui uma forma bastante simplificada para tributar e representar a economia tributária de empresas altamente lucrativas. De acordo com o Decreto 3.000/1999, art. 516

“lucro presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social das pessoas jurídicas que não estiveram obrigadas no ano-calendário, à apuração do lucro real” (RODRIGUES et al2007, p. 292).

Uma empresa ao optar pela tributação com base no lucro presumido terá que declarar por todo ano-calendário, só podendo mudar sua opção para o período posterior, antes de efetuar o primeiro pagamento, tendo em vista que o período de apuração do lucro presumido é trimestral, conforme dispõe o § 1º do art. 13 da Lei nº 9.718/98.

2.3 Lucro Real

Empresas optantes pelo regime tributário do Lucro Real possuem uma forma de tributação mais complexa, o que torna a apuração de impostos mais onerosa. Pois ele impõe exigências de obrigações acessórias iguais para todas as empresas. De acordo com a Lei nº 9.718/1998 (BRASIL, 1998), o art. 14º dispõe sobre as hipóteses em que a Pessoa Jurídica é obrigada à apuração pelo Lucro Real, dentre estas, destacam-se as PJs cuja receita total no ano calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00. As empresas que exercem atividades de bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas e que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam de benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto.

Segundo Fabretti (2005) o Lucro Real é o lucro líquido, apresentado em lançamentos contábeis do período, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações autorizadas pela legislação. Ele detalha a forma de apuração do lucro real a partir do resultado contábil do período base, extraído das devidas escriturações mês a mês.

Engelmann (2011) salienta que as adições são ajustes obrigatórios, que tem por finalidade aumentar a base de cálculo do imposto. Já as exclusões são ajustes facultativos que tem por finalidade diminuir a base de cálculo do imposto, sendo que as compensações de prejuízos fiscais apurados em períodos anteriores devem permanecer devidamente controladas na parte B do LALUR.

Com base no § 1º do art. 510 do RIR/99, as compensações dos prejuízos fiscais somente se aplicam às pessoas jurídicas que mantiverem os livros e os documentos, exigidos pela legislação fiscal, comprobatórios do montante do prejuízo fiscal utilizado para compensação. Uma vez apurada a base de cálculo, a Pessoa Jurídica deve aplicar as alíquotas de IRPJ e da CSLL, normalmente. Assim as empresas que optam ou são obrigadas a se declararem pelo lucro real poderão apurar o lucro e recolher o IRPJ e a CSLL anualmente ou trimestralmente, ficando a critério da empresa seu período de apuração (HIGUCHI, 2005).

2.4 Simples Nacional

Entre estas, destaca-se o Simples Nacional, que é um regime tributário simplificado de arrecadação e fiscalização de impostos que são aplicados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinado as empresas com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00. Esse regime tributário tem como objetivo a simplificação e desburocratização no pagamento de seus tributos, unificando todos os impostos para serem pagos numa única guia, sejam ele de natureza Municipal, Estadual ou Federal, conforme o Inciso I do Art. 1º da LC 123/2006, no qual os tributos a serem pagos por este novo regime tributário são explorados em seus anexos, mediante a aplicação de uma alíquota sobre a Receita Bruta do período de apuração, que segundo o Art. 13º da LC 123/2006 os impostos são: IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, ICMS, ISS e CPP

O valor devido a ser pago mensalmente pela ME e EPP optantes pelo Simples Nacional é calculado de acordo com as tabelas de anexos disponibilizados na Lei Complementar nº 123, de 2006. Para determinar a alíquota a ser aplicada no cálculo dos tributos, o sujeito terá como base a receita bruta acumulada durante os 12 (doze) meses anteriores do período da apuração. Em um entendimento mais voltado para os direitos do contribuinte Pavani (2007) atesta que o

[...] SIMPLES é uma alternativa de tributação, uma opção às microempresas e empresas de pequeno porte de escolher por esse tipo de pagamento de tributos. De maneira simplificada, as microempresas recolherão seus impostos e contribuições, perante a simplificação de um documento único de arrecadação, reduzindo em muito, a burocracia.

2.4.1 Alterações no Simples Nacional

Segundo a Lei Complementar 147/2014, aprovada em Agosto de 2014, que traz a universalização do Simples Nacional, para o qual centenas de atividades, puderam optar por este regime, como por exemplo o comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de móveis, hotéis, cultivo de cacau, entre outros, ela veio com o intuito de trazer muitos benefícios para as ME e EP, com intuito de tratar de forma diferenciada e simplificada as obrigações do pequeno Empreendedor, buscando amenizar algumas distorções encontradas no sistema tributário, o qual, antes o Microempreendedor pagava o mesmo valor de imposto que as grandes Empresas, tendo que competir com o preço de venda de seus produtos e serviços, tornando essa forma injusta, visto que há uma grande diferença entre as entidades, seu poder aquisitivo, etc. Entretanto, segunda na LC 123/2006, ela não alcançava uma série de atividades, principalmente no ramo de serviços, tornando mais difícil a competição quanto as empresas de grande porte.

2.5 Apresentação do eSocial

Devido ao avanço acelerado da tecnologia e a grande demanda de empresas ativas no país, surgiu a necessidade de o Governo Federal implementar novas ferramentas e novos sistemas de trabalho para atender a grande demanda de informações que devem ser prestadas aos diversos órgãos públicos. Em consequência disso, as rotinas trabalhistas dos profissionais da área contábil acabaram mudando também. Uma das novas ferramentas que surgiram foi a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, o eSocial, que foi aprovado de acordo com o Decreto 8.373/2014, publicado no Diário Oficial da União, sendo este, responsável pela unificação da prestação de informações, além de simplificar o cumprimento de obrigações, eliminando a redundância de informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas.

As informações a qual farão parte desse sistema são: folha de pagamento, rotinas trabalhistas, assim como as demais informações tributárias e previdenciárias prestadas ao Governo. O eSocial veio com o objetivo de garantir que todos os fatos ocorridos dentro dos setores trabalhista, fiscal e previdenciário sejam encaminhados de forma unificada para os órgãos da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Caixa Econômica Federal (CEF) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Essa foi a forma encontrada mais simples para cruzar todas as informações dos funcionários e garantir estabilidade naquelas empresas que estiverem irregulares no Brasil.

No artigo 3º do Decreto 8.373/2014, foram disponibilizados os princípios que tratam do eSocial:

- I - viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- II - racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações;
- III - eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; e
- V - conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Em virtude do envio das informações, é notório que haverá uma grande diminuição da burocracia por parte dos empregadores e uma maior facilidade de interpretação para o Governo. A entrega dessas informações em uma única via facilitará a busca por irregularidades, diminuindo também, o grande número de erros destas, que seriam o desrespeito com os prazos de entregas, erros de cálculos previdenciários e declarações inconsistentes.

2.5.1 Leiautes do eSocial e grupos de eventos

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que possui empregados cadastrados em sua empresa deve prestar informações sobre esses funcionários na base de dados do eSocial. Pois os trabalhadores devem estar assegurados pelos seus direitos trabalhistas e previdenciários, como o FGTS e INSS. E esses direitos só terão validade se estiverem cadastrados nesse novo regime, após sua implantação.

Os prazos de entrega para os eventos trabalhistas periódicos e não periódicos para o eSocial são:

Admissão – Até o Início da Atividade laboral;
 CAT – Dia seguinte ao acidente;
 Afastamento temporário – Até 10 dias da ocorrência;
 Desligamento – Até 10 dias da ocorrência;
 Aviso de férias – 30 dias antes do início das férias;
 Comunicação de Fato Relevante – No mês da competência;
 Alterações – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 ASO – Atestado de Saúde Ocupacional – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Atividades desempenhadas – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Aviso Prévio – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Exclusões – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Condição de trabalho diferenciada – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Estabilidades – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Trabalho sem vínculo – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Reintegração – Envio do evento até o envio da folha da competência;
 Data da Entrega da Folha de Pagamento - Dia 07 de mês subsequente (RODRIGUES, 2013, p. 12).

Cada evento possui um prazo de entrega diferente de acordo com suas fases, visando a facilitação de adaptação das empresas e até mesmo uma forma de organização, para que o envio dos eventos possa ser realizado dentro dos prazos estabelecidos.

O último cronograma para a implantação do eSocial foi definido através da portaria nº 76 da Secretaria especial de Previdência e Trabalho, publicado no dia 23 de outubro de 2020, no Diário Oficial a União. Essa portaria trouxe as novas datas de obrigatoriedade para cumprimento dos envios para empresas, empregadores pessoas físicas e órgãos públicos.

Dessa forma, de acordo com o portal do Esocial (2019), os grupos do eSocial 2020 foram assim definidos:

Grupo 1: entidades empresariais com faturamento anual em 2016 acima de R\$ 78 milhões;
 Grupo 2: entidades empresariais com faturamento anual em 2016 inferior a R\$ 78 milhões e não optantes pelo Simples Nacional (situação em 01/07/2018);
 Grupo 3: optante do Simples Nacional (ME ou EPP), MEI, empregador pessoa física (exceto doméstico), entidades sem fins lucrativos;
 Grupo 4: entes públicos federais e as organizações internacionais;
 Grupo 5: entes públicos estaduais e o Distrito Federal; e,
 Grupo 6: entes públicos municipais, as comissões polinacionais e os consórcios públicos.

2.5.2 Obrigatoriedades e prazos de entrega

Devido a pandemia do Novo Coronavírus, foi publicado no Diário Oficial da união os prazos de entrega das obrigações do Esocial atualizados com novas datas, de acordo com a portaria conjunta nº 76, de 22 de outubro de 2020, publicado no Portal do eSocial (2020), que entrará em vigor em 1º de novembro de 2020. Os prazos ficaram assim definidos:

Tabela 1: Cronograma do eSocial:

FASES (art. 3º)	GRUPOS (art. 2º)			
	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO	4º GRUPO
1ª FASE de (Eventos tabelas)	08/01/2018	16/07/2018	10/01/2019	08/07/2021 (a partir das 8:00 horas). O prazo fim para envio do evento da tabela S-1010 é até o início da 3º fase de implementação.
2ª FASE não (Eventos periódicos)	1º/03/2018	10/10/2018	10/04/2019	08/11/2021 (a partir das 8:00 horas)
3ª FASE (Eventos periódicos)	1º/05/2018	10/01/2019	10/05/2021 (a partir das 8:00 horas)	08/04/2022 (a partir das 8:00 horas)
4ª FASE (Eventos de SST)	08/06/2021 (a partir das 8:00 horas)	08/09/2021 (a partir das 8:00 horas)	10/01/2022 (a partir das 8:00 horas)	11/07/2022 (a partir das 8:00 horas)

Fonte: Portaria Conjunta SRFB/SPRT nº 76, de 22 de outubro de 2020

Mesmo com tantas flexibilizações e mudanças que vem ocorrendo no Esocial, no qual visa a melhoria e simplificação no envio de informações, esse sistema ainda representa uma elevada carga de trabalho para os contadores e escritórios, e conseqüentemente, corre um risco muito grande de cometer erros ou atrasar o envio das informações. De acordo com o SpedBrasil (2019) caso a empresa não repasse essas informações obrigatórias, a mesma estará passível de multas e observações da Receita Federal. Essas mudanças trouxeram muitas vantagens para facilitar a gestão do negócio, no entanto, observa-se que se tornou bem mais acessível para o Governo fiscalizar as empresas e fiscalizar multas diante das irregularidades, pois todas as informações estão centralizadas num mesmo sistema.

2.5.3 Vantagens do eSocial

Diante a toda complexidade do eSocial e a dificuldade das empresas se adaptarem ao sistema, ainda é possível extrair muitos benefícios para a empresa. Porém, as empresas e

contabilidades terão que ter muita organização e comprometimento quanto as obrigatoriedades, pois o projeto implantado terá reunido em um único local suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. O eSocial (2015) cita alguns benefícios:

- O governo poderá fornecer diversos órgãos com uma única fonte de informações;
- O governo terá maior centralização na entrega das obrigações;
- O governo terá maior integração dos sistemas informatizados das empresas;
- Padronização e integração dos cadastros das pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos órgãos participantes do projeto;

Por mais que aumentaram as exigências para as empresas, esse sistema trouxe sim, um grande avanço para a área de contabilidade. Simplificando o envio das informações para o governo, diminuindo a quantidade erros, evitando possíveis fraudes e proporcionando maior segurança quanto aos direitos trabalhistas dos funcionários, já que o histórico trabalhista fica vinculado ao CPF do funcionário, o que torna mais fácil a concessão de benefícios previdenciários — como a aposentadoria ou o auxílio-doença. Isso também facilitará a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, tanto por parte do governo, quanto por parte dos próprios empregados. Dessa forma, o eSocial foi uma grande vantagem para essas novas exigências que tem acontecido nos últimos dias, já que trouxe essa unificação na transmissão de informações.

2.5.4 Desvantagens do eSocial

Para muitas empresas o eSocial foi uma grande dificuldade no processo de adaptação para usuários do sistema, pois ele afetou toda rotina trabalhista dos colaboradores. Os empregadores tiveram que se adaptar às novas regras que foram exigidas bem mais rígidas, as ocorrências acontecidas dentro da empresa como admissão, demissão não puderam, mas ser adiadas com o novo sistema, pois não pode mais usar datas retroativas ou qualquer outra divergência. Assim o empregador deve estar atento a tudo que acontece com seus colaboradores diariamente, prestando as devidas orientações.

O eSocial (2015) destaca algumas desvantagens, como:

- gastos pelas empresas com a atualização dos seus sistemas de RH, Folha de Pagamento, etc; gastos com treinamento para os departamentos (pessoal e RH) da empresa e a necessidade de revisão de processos internos de todas as empresas;

Desse modo, o maior desafio que as empresas devem enfrentar com a implantação do eSocial, é a questão da padronização de cadastros de trabalhadores, todos devem estar revisados e unificados, pois será necessário que essas informações sejam consistentes com todas as informações fiscais da mão de obra contratada. (RODRIGUES, 2013).

3. METODOLOGIA

A pesquisa teve como base a coleta de informações dos profissionais contábeis nas empresas de contabilidade na cidade de Una. O presente estudo esteve diretamente ligado a análise dos impactos causados nas empresas optantes pelo regime do Simples Nacional após a implementação do sistema Esocial, e como os empresários tem se comportado a esse novo cenário empresarial, onde foi analisado as vantagens e desvantagens desse novo sistema.

A pesquisa foi realizada por meio de um estudo de caso conjuntamente com pesquisa bibliográfica. Onde foram utilizados materiais como livros, monografias, materiais em meio eletrônicos e a própria legislação.

Quanto à forma de abordagem de como os dados foram analisados e interpretados, tomou como base a pesquisa descritiva.

A pesquisa descritiva, em suas diversas formas, trabalha sobre dados ou fatos colhidos da própria realidade. Para isso são utilizados como principais instrumentos a observação, a entrevista, o questionário, o formulário e outras técnicas (RAMPAZZO, 2005, p.55).

O universo do estudo limitou-se em analisar os três escritórios de contabilidade atuantes na cidade de Una-BA, sendo as empresas Alfa Contabilidade, Acessória Contabil de Una e a Contabilidade Figueiredo, mediante aplicação de um questionário, que foi aplicado presencialmente no dia 12 de Novembro de 2020, para os colaboradores dessas empresas, contendo 14 perguntas, podendo serem escolhidas apenas uma alternativa, que buscou identificar o perfil do profissional e perguntas específicas relacionadas ao tema. Diante disso, buscou representar o foco principal: evidenciar quais foram os impactos causados nas empresas na percepção do profissional contábil, tomando como base as exigências legais do Sistema Esocial, os serviços prestados e as técnicas utilizadas para a adequação do novo sistema.

Com isso, através da coleta de dados, foram utilizadas fontes primárias para obter os resultados esperados, aplicando-se questionário a três escritórios de contabilidade com uma amostra de, aproximadamente, quinze profissionais contábeis e auxiliares de contabilidade da cidade, contendo algumas perguntas fechadas de múltipla escolha para coletar os dados baseados na opinião dos mesmos. Sabe-se que existe um universo de empresas optantes por esse mesmo regime, no entanto, a pesquisa tomará como base apenas aquelas empresas constantes na rotina trabalhista e nos documentos permitidos pelas empresas pesquisadas. Sabendo-se, ainda, que no Município há poucas empresas que possui o seu RH Interno.

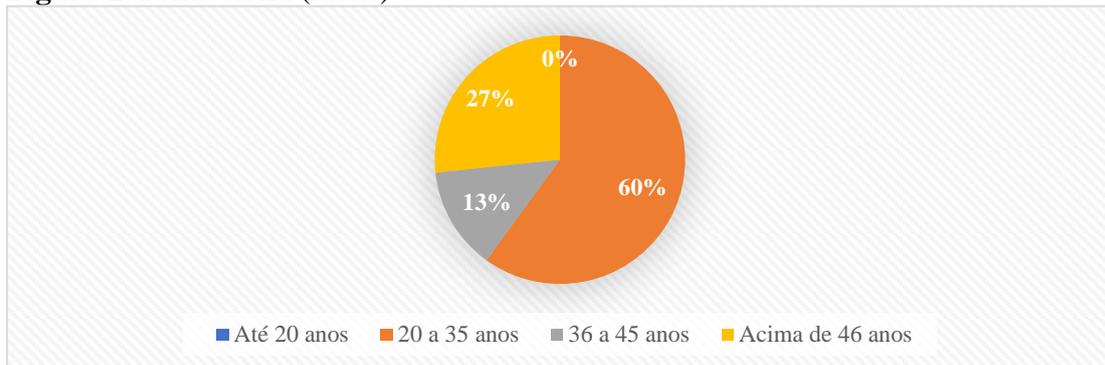
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta etapa será apresentada a análise dos dados da pesquisa, que foi realizada por meio da aplicação de um questionário nos escritórios de contabilidade na cidade de Una-BA, e serão representados através de gráficos. A área da pesquisa foi delimitada apenas para três escritórios de contabilidade do município de Una, com a aplicação de quinze questionários contendo quatorze perguntas, pois no município há uma baixa quantidade de escritórios contendo poucos colaboradores.

Os dados foram analisados com base em dois aspectos, conforme divisão do questionário (1) perfil do profissional, (2) perguntas específicas.

4.1 Perfil Profissional

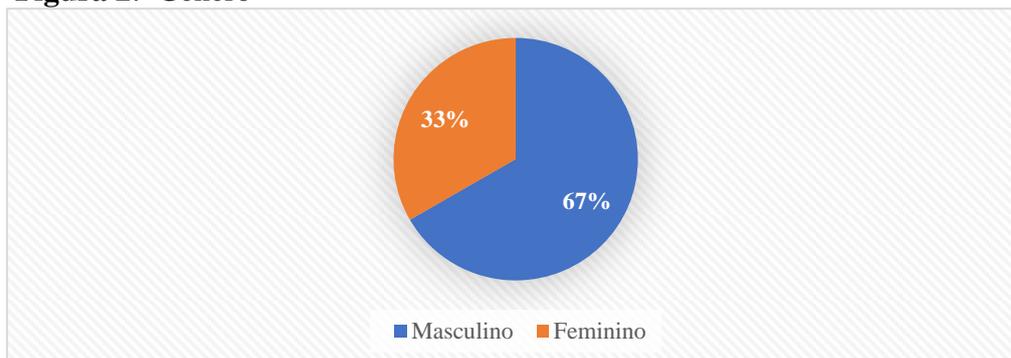
Figura 1: Faixa etária (idade)



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 1 buscou identificar o perfil de idade de cada colaborador dos escritórios contábeis. A pesquisa identificou que a maioria dos colaboradores possui uma idade média entre 20 a 35 anos, representados por 60% do total, sendo a minoria com idade média, entre 36 a 45 anos, e o restante ficaram numa média de 27%, que representa os colaboradores que possuem acima de 46 anos.

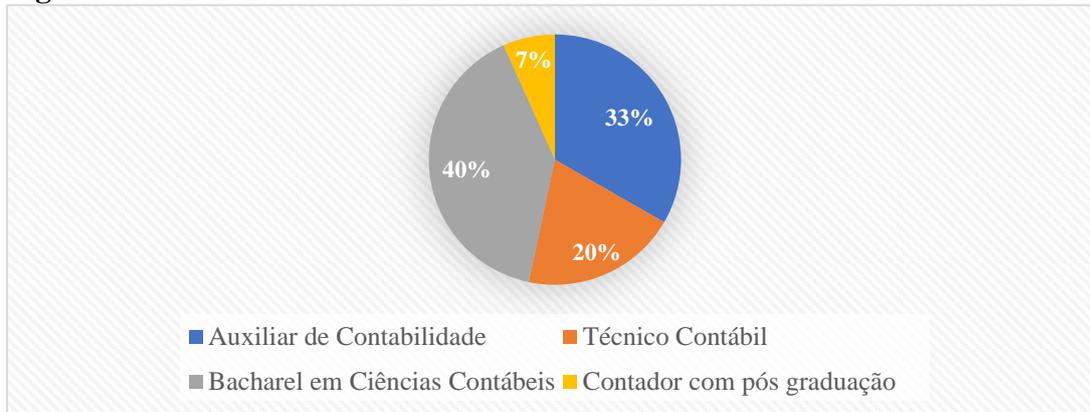
Figura 2: Gênero



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Pôde-se concluir a predominância do gênero masculino nas empresas, representando um total de 10 homens e 5 mulheres, sendo a maioria de idade entre 20 a 35 anos.

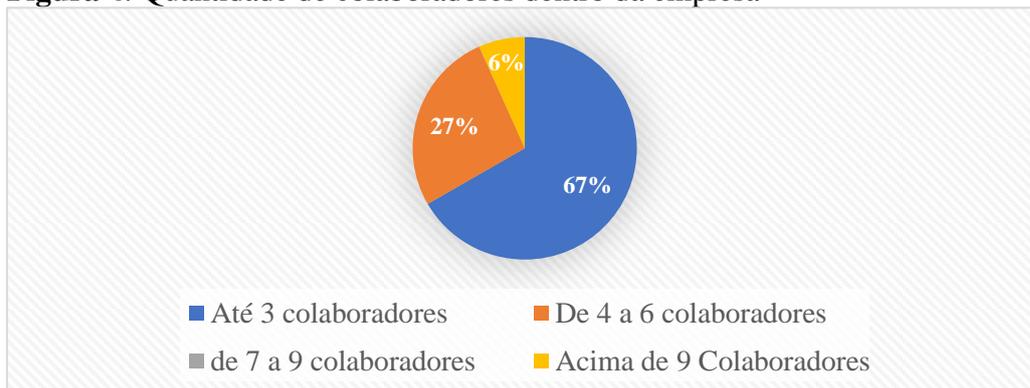
Figura 3: Grau de escolaridade



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

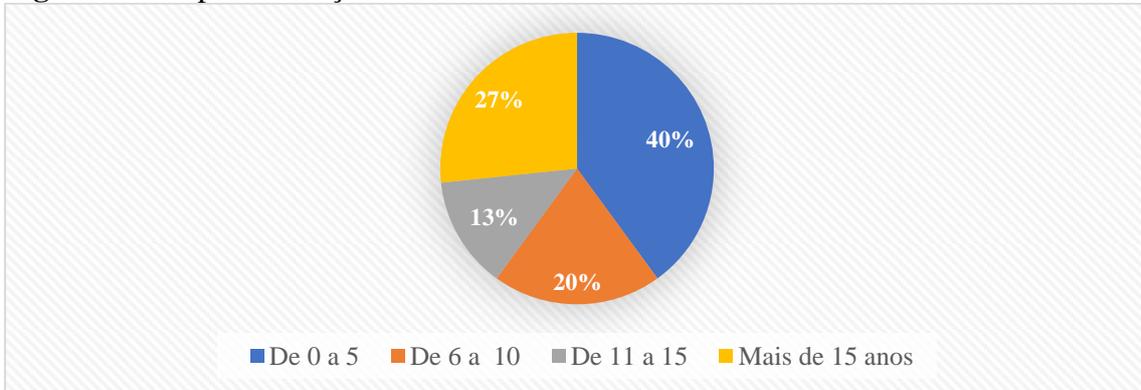
A figura 3 refere-se ao grau de escolaridade dos respondentes. Observou-se que a maioria dos respondentes possui uma formação profissional de bacharel em ciências contábeis, representados por uma porcentagem de 40%, sendo que as minorias são contadores com pós-graduação, com uma porcentagem de 7%. Observa-se que na cidade de Una há uma grande variação em relação aos colaboradores dos serviços contábeis, sendo representados por auxiliares, bacharéis, técnicos contábeis e apenas um contador com pós-graduação.

Figura 4: Quantidade de colaboradores dentro da empresa



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

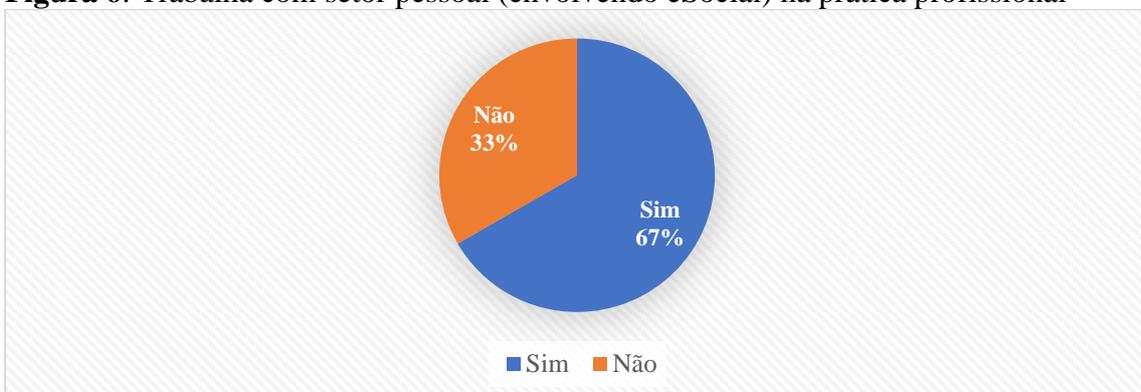
A figura 4 representa a quantidade de colaboradores que cada escritório possui. Foi evidenciado que 67% dos escritórios possuem até 3 funcionários, 27% possuem de 4 a 6 colaboradores e apenas 6% possuem acima de 9 colaboradores, sendo que nenhum escritório possui entre 7 e 9 colaboradores. Por se tratar de uma cidade pequena e de empresas de pequeno porte, nota-se que a quantidade de funcionários são poucos.

Figura 5: Tempo de atuação na área

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Conforme mostra no gráfico, observa-se que não há um destaque significativo em relação ao tempo de atuação na área contábil, sendo que 40% dos colaboradores possuem um tempo de serviço entre 0 a 5 anos, 27% trabalham na área há mais de 15 anos, 20% está numa faixa entre 6 a 10 anos, sendo a minoria com um percentual de 13%, possuindo tempo de atuação entre 11 a 15 anos. Sendo que a maioria dessas empresas possui até 3 colaboradores, e outras possuem de 4 a 6 colaboradores. Entende-se que os escritórios pesquisados têm um percentual pouco satisfatório no fluxo de seus funcionários, até mesmo pela demanda de clientes e o tipo de serviço que a cidade necessita.

4.2 Perguntas Específicas

Figura 6: Trabalha com setor pessoal (envolvendo eSocial) na prática profissional

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 6 buscou evidenciar a quantidade de colaboradores que trabalham no setor pessoal, envolvendo o eSocial na sua prática profissional. Sendo que 67% desses

colaboradores responderam que sim, ou seja, uma quantidade de 10 pessoas que trabalham nos escritórios de contabilidade trabalha no setor pessoal da empresa, tendo acesso as obrigações trabalhistas que envolvem o eSocial e suas atividades.

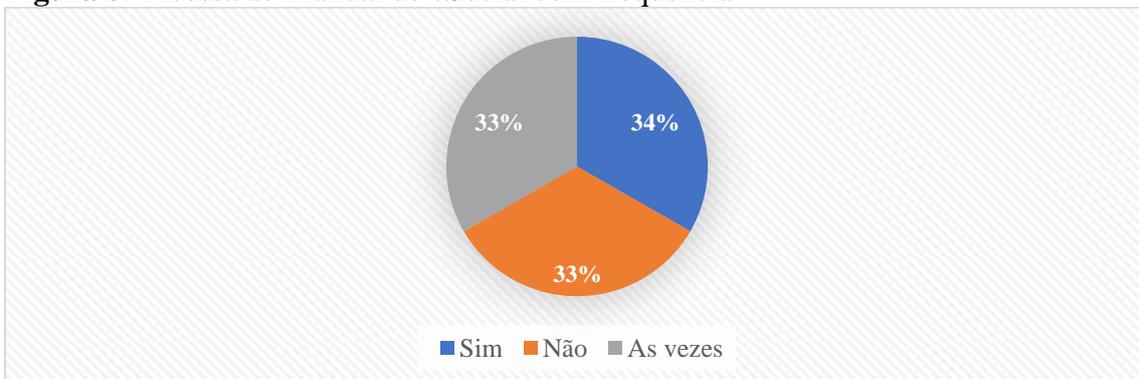
Figura 7: Participação em curso, capacitação ou treinamentos relacionados ao eSocial



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 7 buscou evidenciar se esses colaboradores já participaram de algum curso, capacitação ou treinamentos relacionados ao eSocial. O resultado da pesquisa mostra que 60% desses colaboradores participaram de cursos de capacitação para exercer suas atividades, e 40% responderam que não, sendo que nem todos exercem atividades que envolva o eSocial.

Figura 8: Acesso ao Manual do eSocial com frequência



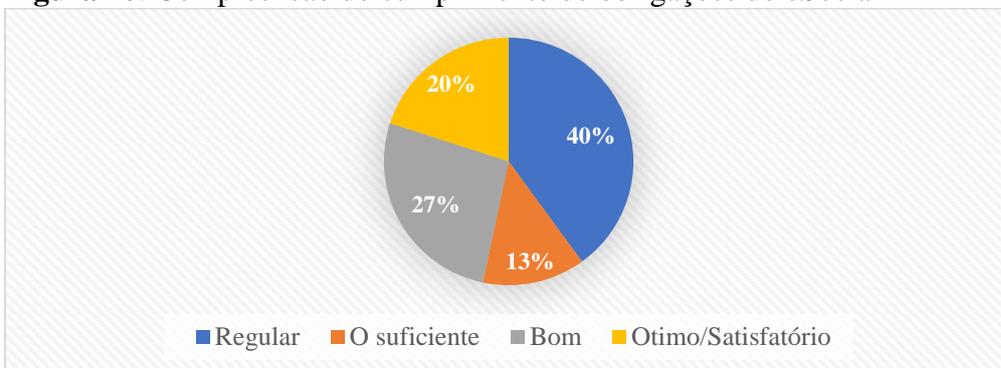
Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 8 buscou identificar se estes colaboradores que trabalham em setores envolvendo atividades do eSocial tem acesso ao manual do eSocial com frequência. Porém, nem todos que dizem trabalhar nessa área acessam o manual do eSocial com frequência, apenas 34% responderam que sim, 33% as vezes e 33% responderam que não, tornando um risco para as empresas. Pois essas obrigatoriamente vêm sofrendo constantes mudanças em seu cronograma de implantação, principalmente depois da pandemia da Corona Vírus, onde muitos podem acabar se passando nos prazos de cumprimento das obrigatoriamente impostas pelo sistema do eSocial.

Figura 9: Preparação da empresa para cumprir com as obrigações do eSocial

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

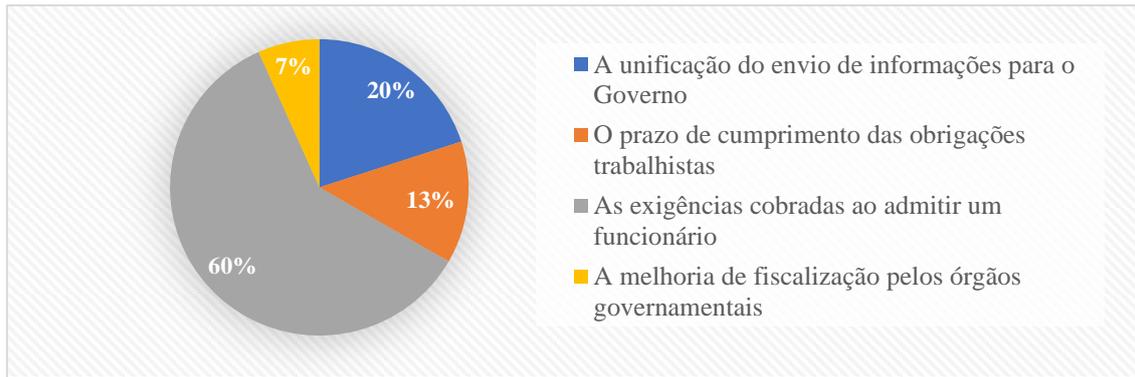
A figura 9 buscou coletar, na opinião dos colaboradores, se a empresa se encontra preparada para cumprir com as obrigações impostas pelo eSocial. Concluiu-se que 100% dos respondentes responderam que sim, ou seja, os escritórios contábeis sentem-se preparados para cumprir com as obrigatoriedades do eSocial, com relação as empresas do Simples nacional. Porém, nem todos consideram seu grau de entendimento suficientemente bom para cumprir com essas obrigações.

Figura 10: Compreensão do cumprimento de obrigações do eSocial

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Na figura 10 foi perguntado como os colaboradores avaliam seu entendimento em relação ao cumprimento das obrigações do eSocial e apenas 20% dos entrevistados possuem um conhecimento satisfatório para realização das obrigações previstas. Os demais ficaram num nível de regular, representado por 40% dos entrevistados, bom com um percentual de 27% e o suficiente, com um percentual de 13% do total.

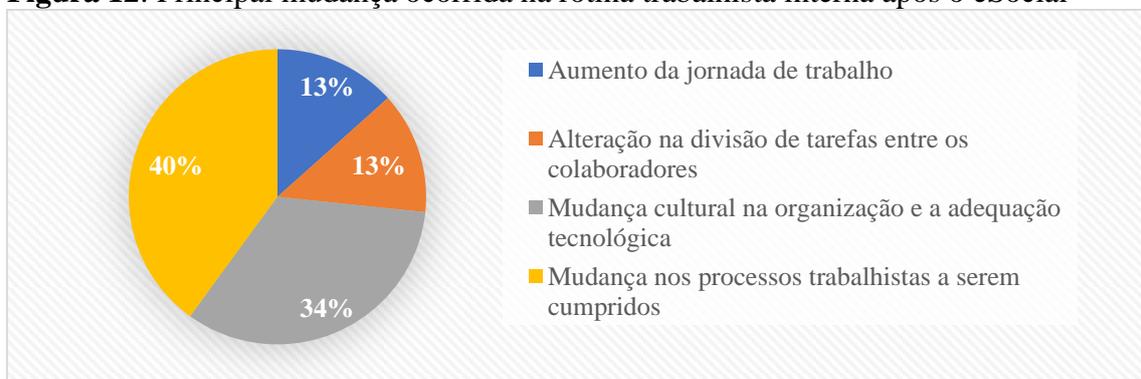
Figura 11: A principal mudança ocorrida nas empresas do Simples Nacional após o eSocial



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Na figura 11 buscou evidenciar qual a principal mudança ocorrida nas empresas do Simples Nacional, na opinião dos colaboradores. Sabe-se que todas essas mudanças aconteceram após a implantação do eSocial nas empresas do Simples Nacional, porém a que obteve maior destaque na visão dos profissionais contábeis foram as exigências cobradas ao fazer a admissão de um funcionário numa empresa. Tendo em vista que o objetivo maior do Governo foi unificar e simplificar o envio das informações prestadas, este não causou tanto impacto nas empresas comparado às exigências cobradas para realização dos procedimentos internos para se chegar a esse objetivo, na visão do contabilista.

Figura 12: Principal mudança ocorrida na rotina trabalhista interna após o eSocial



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 12 evidência qual foi a principal mudança ocorrida na rotina trabalhista interna dos colaboradores contábeis. Sendo que duas áreas obtiveram um destaque maior, onde 40% dos entrevistados acham que a principal mudança se deu nos processos trabalhistas a serem cumpridos e 34% acham que a principal mudança foi a cultura na organização e a adequação tecnológica. As demais ficaram numa média de 13%, sendo o aumento da jornada de trabalho e a alteração na divisão de tarefas entre os colaboradores.

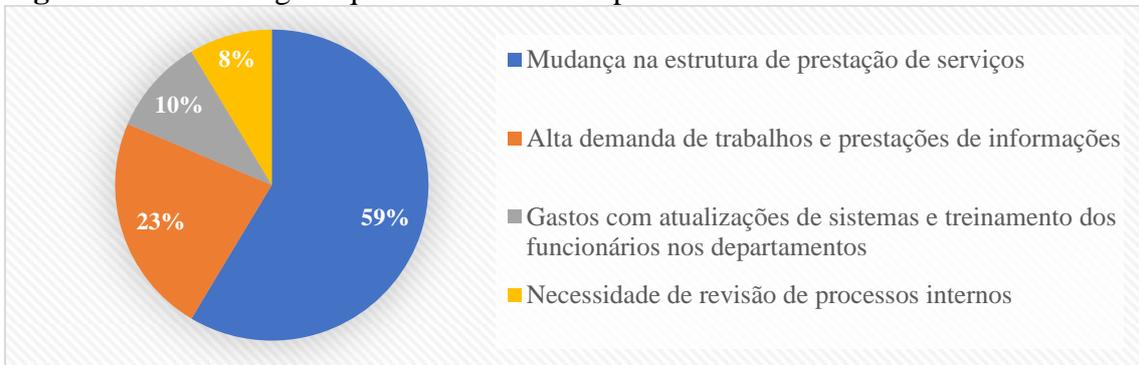
Figura 13: Vantagens que o eSocial trouxe para os escritórios de Contabilidade



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 13 representa a opinião dos entrevistados com relação às vantagens que o eSocial trouxe para os escritórios de Contabilidade. Pode-se observar que 8 pessoas das entrevistadas, representadas por um percentual de 53%, acham que a principal vantagem que o eSocial trouxe foi a simplificação das obrigações trabalhistas para as empresas e a segunda que obteve maior destaque foi que o sistema trouxe maior segurança e transparência governamental, com um percentual de 33%. Os demais ficaram numa média de 7%, onde acham que a principal mudança foi a otimização da Gestão Organizacional e a economia de recursos e redução das despesas nos escritórios de contabilidade.

Figura 14: Desvantagens que o eSocial trouxe para os escritórios de Contabilidade



Fonte: Dados da pesquisa (2020).

A figura 14 evidenciou as desvantagens que o eSocial trouxe para os escritórios de contabilidade, na visão do profissional contábil. De acordo com os resultados obtidos, a maioria acha que a principal desvantagem foi a mudança na estrutura de prestação de serviços dentro da organização contábil, representando um percentual de 59% dos entrevistados. 23% das pessoas entrevistadas acreditam que a principal desvantagem foi a alta demanda de trabalho e prestação das informações, os demais ficaram numa média de 8% e 10%, achando que a desvantagem foi a necessidade de revisão dos processos internos e os gastos com atualizações de sistemas e treinamento dos funcionários nos departamentos internos.

No geral, nota-se que o eSocial trouxe um impacto significativo tanto para as empresas do Simples Nacional, quanto para os escritórios de contabilidade que prestam serviços para essas empresas. Porém, as mesmas sentem-se preparadas e capacitadas para atender as necessidades que o Governo está exigindo com a implantação do sistema eSocial.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O interesse pelo tema abordado neste trabalho se deu pela mudança ocorrida na legislação sendo a implantação do eSocial (Escrituração Digital das Obrigações fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) nas empresas do Simples Nacional, trazendo também algumas obrigatoriedades para essas empresas, além dos prazos a serem cumpridos. Este foi o ponto de partida para a realização desta pesquisa. A partir do tema inicial, buscou-se evidenciar o principal objetivo desta pesquisa: a verificação dos impactos causados nas empresas do Simples Nacional após a implantação do eSocial na percepção do profissional contábil, assim como suas principais vantagens e desvantagens.

A Escrituração Fiscal Digital é o novo sistema criado pelo Governo Federal para unificar os órgãos envolvidos, como a Previdência Social, Caixa Econômica Federal e o Ministério do Emprego e Trabalho, com o intuito de reduzir a informalidade e a prestação das informações trabalhistas e previdenciárias.

Sendo assim, no decorrer desta pesquisa, pode-se observar que os estudos acerca do objetivo geral contemplam os objetivos específicos. Verificando as mudanças ocorridas nas empresas do Simples Nacional após a implantação desse sistema, a partir da aplicação do questionário aplicado nos escritórios de contabilidade de Una e dos resultados obtidos, pôde-se observar que os contabilistas sentem-se preparados e capacitados para cumprir com as obrigações exigidas pelo eSocial e seus prazos de cumprimento. Destacando a essencialidade das empresas investirem em treinamentos para seus colaboradores e sistemas de boa qualidade, na intenção de que possam trabalhar com eficiência e encaminhar as informações necessárias dentro dos prazos estimados.

Quanto aos impactos causados nos escritórios de contabilidade, observou-se que o eSocial trouxe algumas vantagens para as empresas de contabilidade, na visão dos entrevistados. Dentre essas, podemos destacar que uma das principais vantagens foi que o Governo conseguiu alcançar seu objetivo final, trazendo a simplificação das obrigações trabalhistas para as empresas, e proporcionando maior segurança e transparência governamental. Porém, para se adaptar a esse novo sistema, as empresas tiveram algumas

desvantagens para implantação do eSocial, como a mudança na estrutura de prestação de serviços e alterações na divisão de tarefas. Tiveram gastos com atualizações de sistemas e treinamentos dos funcionários dos departamentos, a fim de atender a alta demanda de trabalhos e prestações de informações para o Governo.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L. C. P. **Contabilidade - História e Evolução**. 2018. 27 f. TCC (Graduação) - Curso de Contabilidade, IDAAM, Manaus, 2018.

BARROS, D. M.; SOUZA, E. S. de S. **Simple Nacional Versus Lucro Presumido: Uma Análise Da Tributação Das Empresas Prestadoras De Serviços**. Trabalho de Conclusão de Curso UFPE. p. 13, 2008.

BRASIL. Decreto nº 8.373, de 11 de Dezembro de 2014. **Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.

BRASIL. Lei n.9.718, de 27 de novembro de 1998. **Altera a Legislação Tributária Federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L9718.htm>. Acesso em: 27 de maio 2020.

BRASIL. Lei Complementar 147 de agosto de 2014, publicado em 07 de agosto de 2014, **Altera a Lei Complementar nº 123, e da outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 08 ago. 2014. Acesso em: 01 de Junho de 2020.

CARVALHO, Z. **ESocial nas Empresas e Escritórios Contábeis: Guia Prático para Implantação**. Santa Catarina: Nova Letra, 2015. p 289.

ENGELMANN, Pâmela. **LUCRO REAL E LUCRO PRESUMIDO: ESTUDO DA MELHOR OPÇÃO EM UMA EMPRESA COMERCIAL OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**. Trabalho de Conclusão de Curso. 2011.

ESOCIAL. **Vantagens e desvantagens do eSocial**. Disponível em: <https://www.nibo.com.br/blog/programa-esocial-2014-vantagens-e-desvantagens/> acessado em 06 de junho de 2020.

FABRETTI, Láudio Camargo. Contabilidade tributária. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2005

GURGEL, T. eSocial : você e sua empresa estão preparados? **Guias das principais exigências na contratação de serviços de terceiros preparando você e sua empresa para o cenário da eSocial**. Ed. São Paulo: Editora Leader, 2013.

HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Celso Hiroyuki. **Imposto de renda das empresas: interpretação e prática**. 30.ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MANUAL de Orientações do eSocial. Versão 2.2. set. 2016. Disponível em: <https://portal.esocial.gov.br/>. Acesso em: 09 junho. 2020.

NAYLOR, Carlos Mauro. Fundamentos constitucionais do Simples Nacional. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 13, n. 1848, 23 jul 2008. Disponível em: . Acessado em: 121 Dez 2020.

PAULSEN, Leandro. Direito Tributário: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora; ESMAFE, 2010.

PAVANI, Otávio; VINHA, Thiago Degelo. Justiça Social e Igualdade: tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte. Hórus – Revista de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas, Ourinhos/SP, Nº 05, 2007. Disponível em <http://www.faes.edu.br/horusjr/atigos/ano2/Artigo05.pdf>. Acesso em 21 Dez 2020.

PORTAL ESOCIAL. Disponível em: <https://portal.esocial.gov.br/>. Acesso em: 09 junho. 2020.

PORTAL SPEDBRASIL, **Multas eSocial: Entenda os prazos e multas e evite penalidades para a empresa**. Disponível em: <https://www.spedbrasil.com.br/multas-esocial/>. Acesso em: 09 junho 2020.

PORTAL TRIBUTÁRIO, **Os tributos no Brasil**. Portal Tributário, São Paulo, 10 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/tributos.htm>. Acesso em: 27 de Maio de 2020.

RAMPAZZO, L. **Metodologia Científica**. 3 ed. São Paulo: Loyola, 2005. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=rwyufjs_DhAC&pg=PA53&dq=pesquisa+descritiva&hl=pt-BR&sa=X&ei=NvqXUcGYF6mt0AH44oCICg&ved=0CDoQuwUwAQ#v=onepage&q=pesquisa%20descritiva&f=false>. Acesso em: 03 junho de 2018.

RODRIGUES, G. H.; SILVA, L. E. O.; ALFREDO, M. L. ESOCIAL: uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governos. **Diálogos em Contabilidade: teoria e prática** (Online), v. 1, n. 1, edição 1, jan./dez. 2013.

SÁ, Antônio Lopes de; SÁ, A. M. Lopes de. Dicionário de Contabilidade. São Paulo: Atlas, 1995.

SILVA, Andreia Miranda; ROCHA, Eliane Emiko. SPED SOCIAL: Os reflexos na rotina dos profissionais contábeis. Disponível em: . Acesso em: 21 Dez. 2020.

APÊNDICE A –DO INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (Questionário aplicado aos escritórios de contabilidade)

1- Qual sua faixa etária de idade?

- Até 20 anos
- 20 a 35 anos
- 36 a 45 anos
- Acima de 46 anos

2- Qual seu sexo?

- Masculino
- Feminino

3- Qual seu grau de escolaridade (formação profissional)?

- Auxiliar de Contabilidade
- Técnico Contábil
- Bacharel em Ciências Contábeis
- Contador com pós graduação

4- Qual seu tempo de atuação na área?

- De 0 a 5
- De 6 a 10
- De 11 a 15
- Mais de 15 anos

5- Quantos colaboradores a empresa possui?

- Até 3 colaboradores
- De 4 a 6 colaboradores
- de 7 a 9 colaboradores
- Acima de 9 Colaboradores

6- Trabalha com setor pessoal (envolvendo eSocial) em sua prática profissional?

- Sim
- Não

7- Já participou de algum curso, capacitação, treinamentos relacionados ao eSocial?

- Sim
- Não

8- Você tem acesso ao Manual do eSocial com frequência?

- Sim
- Não
- Às vezes

9- Em sua opinião, a empresa se encontra preparada para cumprir com as obrigações do eSocial?

- Sim
- Não

10- Como você avalia seu entendimento em relação ao cumprimento das obrigações do eSocial?

- Regular
- O suficiente

- Bom
- Ótimo/Satisfatório

11- Em sua opinião, qual a principal mudança ocorrida nas empresas do Simples Nacional após o eSocial?

- A unificação do envio de informações para o Governo
- O prazo de cumprimento das obrigações trabalhistas
- As exigências cobradas ao admitir um funcionário
- A melhoria de fiscalização pelos órgãos governamentais

12- Qual foi a principal mudança ocorrida em sua rotina trabalhista interna após o eSocial?

- Aumento da jornada de trabalho
- Alteração na divisão de tarefas entre os colaboradores
- Mudança cultural na organização e a adequação tecnológica
- Mudança nos processos trabalhistas a serem cumpridos

13- Em sua opinião, quais vantagens o eSocial trouxe para os escritórios de Contabilidade?

- Simplificações das obrigações trabalhistas
- Otimização da Gestão Organizacional
- Economia de recursos e redução das despesas no escritórios
- Maior segurança e transparência governamental

14- Em sua opinião, quais desvantagens o eSocial trouxe para os escritórios de Contabilidade?

- Mudança na estrutura de prestação de serviços
- Alta demanda de trabalhos e prestações de informações
- Gastos com atualizações de sistemas e treinamento dos funcionários nos departamentos
- Necessidade de revisão de processos internos